



MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 322 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 2345/2025 Cód. Verificador: 65BXV5AT

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:** 85.614-068
Cidade: Marreleiro **Estado:** PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 15/10/2025 14:43
Previsão: 14/11/2025

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

O Departamento Marreleirense de Trânsito pleiteia Apostilamento para o Contrato nº 156/2024, vinculado a Dispensa de Licitação nº 057/2021.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

ISABELA RODRIGUES BORGES

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

323

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 01/2025 - DEMARTRAN

Marmeiro, 15 de outubro de 2025.

Ao Gabinete do Prefeito
Ao Setor de Licitações

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando o Contrato nº 156/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº 057/2021, no que pese a Cláusula Quarta, que discorre sobre o reajuste de valores pelo índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) acumulado a cada período.

Considerando o §8º, inciso II do art. 65:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Considerando o GFI - 335/2025 enviado pela CELEPAR, referente ao período previamente acordado em contrato do prazo de reajuste.

Solicitamos a elaboração do Termo de Apostilamento para reajuste previsto em contrato, a partir de 06 de outubro de 2025, acumulado do período de outubro de 2024 a setembro de 2025, no percentual de 5,17%, com fundamento no item 1.2 da Cláusula Quarta do Contrato.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rogério Adriano Dirings
Diretor do Departamento Marmeirense de Trânsito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2025 14:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p8df18f06ef8ca>



GFI - 335/2025

Curitiba, datado eletronicamente.

Senhor Prefeito:

Venho por meio deste requerer a aplicação do reajuste do contrato 156/2021, a partir de 06 de outubro de 2025, no percentual de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de outubro de 2024 a setembro de 2025, com fundamento no item 1.3 da Cláusula Quarta do Contrato, conforme transcrito abaixo:

4 CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO CONTRATO

1.3 REAJUSTE DE PREÇOS

1.3.1 Os preços serão reajustados a cada 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta de preços CELEPAR 065/2021 em 06/10/2022, para o primeiro reajuste, ou contados do início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, para os reajustes subsequentes, com a aplicação do índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) acumulado em cada período.

Colocamos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, o Coordenador de Atendimento Sr. Jeferson Pereira da Costa, e-mail jefersoncosta@celepar.pr.gov.br.

Atenciosamente,
(Documento assinado eletronicamente)
 Fernando José Fendrich
 Gerência de Finanças e Contratos Administrativos

Ao Senhor
 Jander Loss
 Prefeito do
 Município de Marmeiro – PM MARMEIRO
 Marmeiro - PR

Carta 335/2025.

Documento: **GFIPMMARMELEIROAPLICACAODEREAJUSTE517.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Jose Fendrich** em 10/10/2025 18:00.

Inserido ao documento **1.710.412** por: **Nilce Mara Goncalves** em: 10/10/2025 12:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
584c5a67ae969257ab53940f8cdb2f5b.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

326

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento Marmeirense de Trânsito, protocolo/processo sob nº 2345/2025, autorizo o reajuste solicitado por apostilamento.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeiro, 15 de outubro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2025 08:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO: <https://c.ipm.com.br/088986fc5fd43>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

327

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2021 (Vinculado a Dispensa de Licitação Nº 057/2021 - PMM)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, situado na Avenida Macali, nº 255, Centro, na Cidade de Marceleiro - PR, CNPJ 76.205.665/0001-01, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob n.º 744.826.379-04 e a empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ**, CNPJ 76.545.011/0001-19, localizada na Rua Mateus Leme, nº 1561, Bairro Retiro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Telefone: (41) 3200-5000, e-mail: jefersoncosta@celepar.pr.gov.br / elisabete.cioni@celepar.pr.gov.br, representada pelo Senhor ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA, Diretor-Presidente, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e pelo Senhor GUILHERME DE ABREU E SILVA, Diretor Administrativo-Financeiro, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada CELEPAR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **processo de Dispensa de Licitação Nº 057/2021**. O **CONTRATANTE** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão do reajuste de preços previsto no item 1.2 da Cláusula Quarta do Contrato nº 156/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº 057/2021, resolve celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto do presente instrumento, o reajuste de preços previsto no item 1.2 da Cláusula Quarta do Contrato, considerando a solicitação do Departamento Marceleirense de Trânsito por meio do Ofício nº 01/2025, do protocolo/processo sob nº 2345/2025, e nos demais documentos acostados ao processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado, com base no artigo 65 da Lei 8.666/93, a partir de 06 de outubro de 2025, o valor contratual, conforme segue abaixo:

O valor global do contrato, com a soma dos três primeiros reajustes é de R\$ 856.925,77 (oitocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

O reajuste de que trata o item 1.2 da Cláusula Quarta do Contrato, a partir de 06 de outubro de 2025, será de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de outubro de 2024 a setembro de 2025, sendo o reajuste de **R\$ 44.303,06** (**quarenta e quatro mil e trezentos e três reais e seis centavos**), passando o valor global total do contrato para R\$ 901.228,83 (novecentos e um mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente termo de apostilamento, permanecem válidas e inalteradas.

Marceleiro, 15 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2056- 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2300/2025 CÓD. VERIFICADOR: 04U6I1WQ

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitas, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 16 de outubro de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 03 de novembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 03 de novembro de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 99135-0488.

Marmeiro, 15 de outubro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1925/2025 CÓD. VERIFICADOR: 279468VC

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviços de fonoaudiologia, terapia ocupacional, terapia nutricional, quiropraxia, psicologia clínica especializada e terapias alternativas e complementares, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

ENTREGA DOS ENVELOPES: O credenciamento dos interessados (Documentação para Habilitação e Proposta), deverá ser efetuado no período de **16 de outubro de 2025 à 14 de novembro de 2025, até as 09h00min**, ou a qualquer tempo, no Setor de Licitações no endereço: Avenida Macali, nº 255, Paço Municipal, Centro, Marmeiro – PR, CEP: 85.614-068.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A abertura dos envelopes dos proponentes que apresentarem documentos e propostas até a data acima estabelecida ocorrerá dia **14 de novembro de 2025 às 09h30min**, no endereço acima citado.

O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura de Marmeiro, no ícone LICITAÇÕES. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Contratação, no endereço acima citado, pelo telefone (46) 99135-0488 ou pelo e-mail: licitacao@marmeiro.pr.gov.br.

Marmeiro, 15 de outubro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2021 (Vinculado a Dispensa de Licitação Nº 057/2021 – PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, situado na Avenida Macali, nº 255, Centro, na Cidade de Marmeiro - PR, CNPJ 76.205.665/0001-01, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob nº 744.826.379-04 e a empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ**, CNPJ 76.545.011/0001-19, localizada na Rua Mateus Leme, nº 1561, Bairro Retiro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Telefone: (41) 3200-5000, e-mail: jeffersoncosta@celepar.pr.gov.br / elisabete.cioni@celepar.pr.gov.br, representada pelo Senhor ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA, Diretor-Presidente, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e pelo Senhor GUILHERME DE ABREU E SILVA, Diretor Administrativo-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2056- 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Financeiro, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada CELEPAR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **processo de Dispensa de Licitação Nº 057/2021**. O **CONTRATANTE** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão do reajuste de preços previsto no item 1.2 da Cláusula Quarta do Contrato nº 156/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº 057/2021, resolve celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto do presente instrumento, o reajuste de preços previsto no item 1.2 da Cláusula Quarta do Contrato, considerando a solicitação do Departamento Marmeirense de Trânsito por meio do Ofício nº 01/2025, do protocolo/processo sob nº 2345/2025, e nos demais documentos acostados ao processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado, com base no artigo 65 da Lei 8.666/93, a partir de 06 de outubro de 2025, o valor contratual, conforme segue abaixo:

O valor global do contrato, com a soma dos três primeiros reajustes é de R\$ 856.925,77 (oitocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais e e setenta e sete centavos).

O reajuste de que trata o item 1.2 da Cláusula Quarta do Contrato, a partir de 06 de outubro de 2025, será de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de outubro de 2024 a setembro de 2025, sendo o reajuste de **R\$ 44.303,06 (quarenta e quatro mil e trezentos e três reais e seis centavos)**, passando o valor global total do contrato para R\$ 901.228,83 (novecentos e um mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente termo de apostilamento, permanecem válidas e inalteradas.

Marmeiro, 15 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

RESOLUÇÃO N° 08 /2025 – CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre:

- **A aprovação** do repasse no valor de R\$ 100.000,00, oriundo da programação de número 411540820250001 Emenda Parlamentar, número 202520380002, do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Marceleiro, PR, para a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Marceleiro;
- **A aprovação** do Plano de Trabalho, que contempla a aplicação dos recursos, do referido repasse, plano este elaborado pela Entidade Beneficiária.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1769, de 11 de março de 2011 e com base nas deliberações da reunião plenária do **CMAS**, realizada na data de **15 de outubro de 2025**, Ata número **08/2025** – CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse no valor de R\$ 100.000,00, oriundo da programação de número 411540820250001 Emenda Parlamentar, número 202520380002, do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Marceleiro, PR, para a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Marceleiro;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho, que contempla a aplicação dos recursos, do referido repasse, plano este elaborado pela Entidade Beneficiária.



